

Resolução nº 087/2007

"Institui no âmbito do Poder Legislativo de Bertioga a modalidade de licitação tipo pregão e dá outras providências."

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Jurandyr José Teixeira das Neves, no uso de suas atribuições de Presidente, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou na 17ª Sessão Ordinária, de 19 de junho de 2007, e que promulgo:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Bertioga a modalidade de licitação tipo pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

§ 1º. O pregão poderá ser presencial ou eletrônico, e observará, no que tange ao seu procedimento, o disposto na Legislação Federal que rege a matéria.

§ 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas escritas e lances verbais.

Art. 2º. A classificação de bens e serviços comuns observará o disposto em ato normativo da União que versar sobre a matéria.

Art. 3º. A modalidade de licitação do tipo pregão fica condicionada aos princípios norteadores da Administração Pública, sendo que a sua aplicação visará a possibilidade de ampliação da disputa entre os interessados, como meio hábil a selecionar a proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo.

Art. 4º. O Poder Legislativo designará mediante Portaria do Presidente da Câmara servidor efetivo para a função de pregoeiro.

§1º. O servidor efetivo designado, preferencialmente fará parte da Comissão Permanente de Licitação.

§ 2º. O Poder Legislativo fica autorizado a capacitar através de cursos específicos servidores efetivos para atuarem como pregoeiros.

Art. 5º. Ato da Mesa regulamentará a presente Resolução.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Resolução onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de junho de 2.007

DR. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA